



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020.

Ano XXI, Edição 4974 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.904 do Diário Oficial do Município de 13-08-2020, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Memorando nº 074/2020 – Comissão de Investidura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

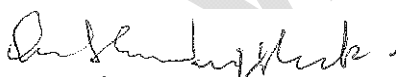
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2020.18000.18125.0.008212 (Sigid), que solicita extensão de posse, em virtude de Licença Maternidade à candidata Thamires Peixoto Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.995/2020 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011364 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXCLUIR do Anexo Único do Decreto datado republicado na Edição nº 4.967, páginas 1/2 do Diário Oficial do Município, de 16-11-2020, que tornou sem efeito a nomeação dos senhores aprovados no Concurso SEMED – Edital nº 001/2017, especificamente, a candidata abaixo identificada:

CARGO: P02 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
DDZ NORTE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
255º	THAMIRES PEIXOTO FIGUEIREDO	760.295-2

Manaus, 26 de novembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1.815 de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.926, publicado na Edição nº 4951 do Diário Oficial do Município de 21-08-2020, que dispensou,

designou e consolidou membros para cumprir o mandato referente ao biênio abril/2020 – abril/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação e Eleição, publicado na Edição nº 4925 do Diário Oficial do Município de 14-09-2020, que regulamenta a inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Associações Comunitárias, Organizações Não Governamentais e Comunidades Técnico-Científicas para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio de 2020-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/2020 – COMDEMA/SEMMAS e o que consta no Processo nº 2020.18911.18923.0.011391 (VOLUME 1) SIGED,

DECRETA:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 16-04-2020, os senhores abaixo relacionados da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE	
Titular	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
Suplente	SÔNIA MARIA LEAL DA SILVA
CONSELHO ASSISTENCIAL MORADORES SANTA LUZIA E ZONA SUL – C.A.M.S.L.	
Titular	LUIZ DE ALMEIDA BRANCO
Suplente	IRISMAR CONCEIÇÃO DE LIMA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTA

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDESAM	
Titular	FERNANDA DE ALMEIDA MEIRELLES
Suplente	CARLOS GABRIEL GONÇALVES KOURY
INSTITUTO SAMAUMA	
Titular	ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Suplente	AGENOR VICENTE DA SILVA

COMUNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARA PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNICA - SAPECA	
Titular	HERMÓGENES BASTOS NETO
Suplente	SAMMYA AGRA D'ANGELO

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar desta data, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE	
Titular	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
Suplente	LUCILENE SOARES DOS SANTOS
CONSELHO ASSISTENCIAL MORADORES SANTA LUZIA E ZONA SUL – C.A.M.S.L.	
Titular	LUIZ DE ALMEIDA BRANCO
Suplente	MILENA DE JESUS COSTA BRANCO

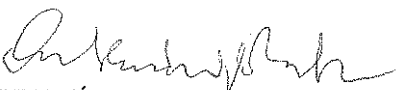
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTA

ASSOCIAÇÃO DOS CABOCLOS RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - ACRA	
Titular	LAUCIVANIO RAMIRES DE APARICIO
Suplente	ILMA DUTRA TAVARES
MOVIMENTO PARDO MESTIÇO BRASILEIRO-MPMB-NACÃO MESTIÇA	
Titular	HERDELI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES
Suplente	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO

III – DETERMINAR que os senhores designados neste ato cumprirão o mandato dos membros dispensados.

IV – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 26 de novembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE COMDEMA – BIÊNIO 2020/2022	
Presidente (Membro Nato)	
ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	
Secretária Executiva	
KEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	
ÓRGÃOS E ENTIDADES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS	
Titular	ROBERTO JOSÉ MAUÉS ROCHA
Suplente	ISABEL MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP	
Titular	EISENHOWER PEREIRA CAMPOS
Suplente	PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF	
Titular	EFRAIM COSTA DE ARAGÃO
Suplente	ROGER WILLIAMS FREIRE FONSECA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB	
Titular	BIANCA DOS SANTOS MOURA
Suplente	HUMBERTO CAMPOS BONATES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
Titular	MARIA DO SOCORRO DO CARMO BARBOSA
Suplente	ALCILEIS PEREIRA COMAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Titular	EWERTON CRUZ DO NASCIMENTO
Suplente	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
Titular	EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Suplente	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM	
Titular	WANDERLEIA HOLANDA SALGADO NASCIMENTO
Suplente	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
Titular	MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Suplente	CRISTINA ISIS BUCK SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS - CREA - AM	
Titular	CAROLINA DE JESUS CÂNDIDO NEVES
Suplente	AFONSO FERREIRA BERNARDES JÚNIOR
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM	
Titular	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Suplente	RENÉE FAGUNDES VEIGA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
Titular	EVELINA SANTANA DA CAMARA
Suplente	JOSÉ MARIA DE JESUS JÚNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM	
Titular	FRANCIMAR DE ARAÚJO MAMED
Suplente	NELITON MARQUES DA SILVA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM	
Titular	FRANCISCO ANTONIO SIEBRA LACERDA
Suplente	JAQUELINE DE ARAÚJO BEZERRA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA	
Titular	DENISON AGUIAR
Suplente	RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE	
Titular	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
Suplente	LUCILENE SOARES DOS SANTOS
CONSELHO ASSISTENCIAL MORADORES SANTA LUZIA E ZONA SUL - C.A.M.S.L.	
Titular	LUIZ DE ALMEIDA BRANCO
Suplente	MILENA DE JESUS COSTA BRANCO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTA	
ASSOCIAÇÃO DOS CABOCLOS RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - ACRA	
Titular	LAUCIVANIO RAMIRES DE APARICIO
Suplente	ILMA DUTRA TAVARES
MOVIMENTO PARDO MESTIÇO BRASILEIRO-MPMB-NAÇÃO MESTIÇA	
Titular	HERDELI FIDELIZ CASTRO DE SA LEÃO ALVES
Suplente	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO
COMUNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO	
VAGO	
Titular	VAGO
Suplente	VAGO
VAGO	
Titular	VAGO
Suplente	VAGO

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

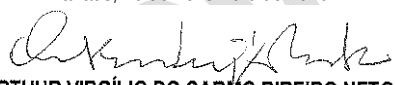
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 708/2020 – GS/SEMMAS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011300 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4972, página 1 do Diário Oficial do Município de 24-11-2020, especificamente quanto à nomeação da servidora abaixo relacionada em cargo comissionado integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RACHEL NUNES DE MELO MESSA	Diretor de Departamento de Arborização e Sustentabilidade	DAS-3

Manaus, 26 de novembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.206/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 136/2020 – CASA CIVIL, subscrita pela Diretora do Departamento Administrativo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 248/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2020.18911.18913.9.093455, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ELISON GOMES DE ARAÚJO**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Material, simbologia DAS-2, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 16 a 30-11-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANTÔNIA MOISA CHAVES DE AZEVEDO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.207/2020

DESIGNA substituta de servidora afastada em Férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 137/2020 – ADM/CASA CIVIL, subscrito pela Diretora do Departamento Administrativo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 251/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2020.18911.18913.9.093732, **resolve**

DESIGNAR a servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 079.860-6 J, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 30-11 a 19-12-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARCELLE CRISTINNE MORAIS COELHO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

ALDEBARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.208/2020

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2666/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011436, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **IEDA ROCHA E SILVA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 065.158-3 A, para

responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 23-11 a 22-12-2020, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **TÂNIA REGINA ALMEIDA MUNIZ**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

ALDEBARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 112/2020-DERHUS/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO os Documentos SIGED nº 2020.18911.18912.9.093888 (Comunicação Interna nº 022/2020-GABSUBADM/Casa Civil de 25-11-2020), e 2020.18911.18912.9.093889 (Comunicação Interna nº 023/2020-GABSUBADM/Casa Civil, de 25-11-2020),

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programados conforme Escala de Férias da Casa Civil, aprovada pela Portaria nº 112/2019-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4725, de 22-11-2019, para posterior usufruto, por conveniência administrativa.

NOME	ESCALA
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO	FEV/20
MARCELO AUGUSTO SAHDO MEIRELES	MAI/20

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO**PORTARIA Nº 010/2020-GVP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971,

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 2.291, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

APROVAR, para o exercício de 2021, a Escala de Férias dos servidores Estatutários do Quadro de Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito, cuja fruição pode ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2020

KENNEDY PAZ TIRANDENTES
Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus

JULHO

Matrícula	Nome	Cargo
080.365-0G	Rosinaldo de Souza dos Santos	Assistente Técnico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 073/2020 – PGM**

A **SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 043/2020-P.Pessoal.-PGM,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE**, matrícula nº 113.590-2A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal, no período de 30.11 a 18.12.2020, exercício 2017/2018, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **TAYNAH LITAIF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES**, matrícula nº 113.103-6A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Geral do Município

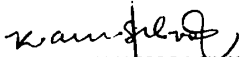
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGP/MANAUS**

MEMBROS PARTICIPANTES: Mariza da Rocha Barreto Gentil, Presidente e Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF; Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município - PGM; Lucas César José Figueiredo Bandiera, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD; Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP; Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles, representando Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde - SEMSA; Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município - CGM. Ausência justificada: Keltom Kelly de Aguiar da Silva, Secretário de Infraestrutura - SEMINF e Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária Municipal de Educação - SEMED. Participou da reunião como convidado: Engenheiro Everaldo Leal - AGEMAN. **ABERTURA:** Às 14:30 horas do dia 24 de Novembro de dois mil e vinte, a Presidente do Comitê Gestor Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil abriu os trabalhos da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** A Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.

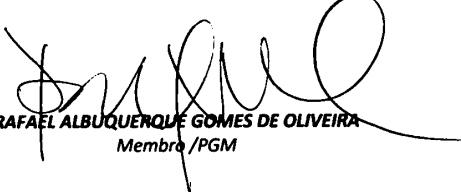
4954, de 26 de outubro de 2020; **B) Projeto Miniusina de Energia Fotovoltaica (retorno dos estudos após Consulta e Audiência Pública):** O Secretário da SEMAD expôs aos comitentes as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração considerando: constituição de nova equipe técnica para acompanhamento das ações do Projeto, atualização dos estudos, organização do processo de consulta e audiência pública, tratativas administrativas para regularização dos terrenos públicos, atendimento as recomendações emanadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM e pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN, resultado das contribuições ao processo de consulta e audiência pública, submissão do Projeto consolidado ao CGP/Manaus e ações posteriores. Documentos apresentados ao CGP/Manaus: **Minuta do Edital de Concorrência Pública das Miniusinas Fotovoltaicas; Minuta de Contrato; Termo de Referência; Anexo I – Plano de Negócio Referencial; Anexo II – Modelos de cartas e documentos da Licitação; Anexo III – Sistema de Mensuração de disponibilidade e desempenho; Anexo IV – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA; Anexo V – Matriz de Riscos; Anexo VI – Orçamento Global estimado; Anexo VII – Governança do Sistema de Compensação de Energia; Parecer Jurídico e o Resultado da Ata da Consulta e Audiência Pública.** A Secretária Executiva realizou a apresentação de todas as ações ocorridas acerca do processo a saber: Publicação do aviso de consulta e audiência pública realizado no dia 16 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município e no Jornal do Commercio, cujo período de recebimento das contribuições ocorreu obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 16/10/2020 e término no dia 15/11/2020. Publicação da Portaria n. 238/2020 – SEMAD de 19/10/2020 com a composição da equipe técnica de acompanhamento do projeto, composta por servidores das pastas: PGM, SEMAD, AGEMAN, SEMEF e UGPM-Energia. Prosseguindo com a apresentação, destacou que os estudos técnicos e demais anexos da consulta pública foram disponibilizados ao público nos sites eletrônicos: SEMAD - <https://semad.manaus.am.gov.br>, SEMEF/CGP/Manaus: <http://ppp.manaus.am.gov.br/semad-energia/>. A audiência pública foi realizada no dia 12/11/2020, às 15:00 horas através da Live na Plataforma do Facebook da Prefeitura Municipal de Manaus, foram convidados: Professor Raimundo Cláudio Souza Gomes, Dr. e Pesquisador da Universidade do Estado do Amazonas – UEA nas áreas de Sistemas embarcados com aplicação a sistemas de gestão energética, visando a otimização de recursos e ganhos de eficiência. Energia Renováveis; Engenheiro Magno José da Silva, Departamento de Engenharia e Obra – DTE, da Concessionária Amazonas Energia; Engenheiro Everaldo Leal da AGEMAN; o senhor Diego Morillas, Coordenador da Unidade Gestora de Energia Elétrica, o Procurador Daniel Marinho representando a PGM. Foram apresentados documentos em atendimento às legislações Federal e Municipal, a saber: Declaração do Ordenador da despesa atestando a compatibilidade fiscal com adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os exercícios de 2021 a 2047. Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro do 1º (primeiro) ao 27 (vigésimo sétimo) ano de execução do Projeto, indicação da Unidade Gestora e do Programa de Trabalho. Despacho da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos/SEMEF quanto a viabilidade orçamentária e continuidade do pleito. Após a explanação da Secretária Executiva, a Presidente facultou a palavra aos membros e destacou a importância do Projeto ao Município, enfatizando que o uso da Energia Solar através da tecnologia dos painéis fotovoltaicos representa um recurso limpo, em expansão no Brasil e no Mundo e que contribuirá para a redução no custo das faturas de energia dos prédios municipais objeto do estudo. O Procurador informou que a respeito da autorização legislativa objeto do Parecer emitido pela PGM, não haverá prejuízo à continuidade do processo sendo tratado em paralelo à fase de licitação o devido encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Manaus. As ações pertinentes serão tratadas no âmbito da PGM e SEMAD. O Doutor Arnaldo Flores se manifestou destacando que Projetos no formato de Energia limpa estão cada vez mais crescentes, oportunizando à famílias se beneficiar da geração de energia e posterior compensação de créditos. Que a Prefeitura de Manaus avança apostando em uma tecnologia nova e que trará benefícios expressivos reduzindo o custo das faturas. O Senhor Everaldo Leal destacou a importância da tecnologia aplicada ao Projeto enfatizando o fomento à tecnologia para outros setores, geração de empregos, criação de novos mercados na engenharia e outros ramos indiretos para o setor. Concluiu informando que a AGEMAN, em atendimento a Lei Municipal n. 2.265, de 11 de dezembro de 2017 é participe ao processo, realizando a fiscalização e regulando a prestação do serviço objeto do Projeto apresentado. Concluído a apresentação, a Presidente do Comitê submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros

que decidiram, por unanimidade, aprovar os estudos e autorizar o envio do processo à aprovação do Senhor Prefeito, recomendando a inclusão, no Programa de PPP de Manaus, do projeto aprovado, solicitando a constituição de garantias para integrar o Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de PPP – FUNGEP e posterior envio do processo à Comissão Municipal de Licitação – CML. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da **22ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus**, às dezesseis horas onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2020

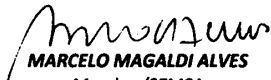

KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
Secretária – 22ª Reunião CGP/Manaus


MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Presidente CGP/Manaus
Membro/SEMEF


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Membro /PGM


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Representante /CASA CIVIL

Ausência Justificada
KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Membro/SEMINF


MARCELO MAGALDI ALVES
Membro/SEMSA


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Membro/SEMAD


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Membro/SEMULSP

Ausência Justificada
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Membro/SEMED


ARNALDO GOMES FLORES
Membro/CGM

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, firmado em 12/11/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, e a Empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 020/2020 por mais 30 (trinta) dias, referente ao fornecimento para a CONTRATANTE de 100 (cem) unidades de Microcomputadores.

4. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/11/2020.

Manaus, 12 de novembro de 2020.


MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 255/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019,

celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Casa Civil, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3 D Antônia Moisa Chaves de Azevedo – Matrícula nº 123.623-7 D Eng. Fábio Serejo Ribeiro – CREA 10.277-D/AM

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 035/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 256/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Maternidade Moura Tapajóz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, localizada na Avenida Brasil, 1335 - Compensa, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Francisco Ferreira Julião – Matrícula n.º 135.538-4 A Vicente Monte Machado Júnior – Matrícula 124.940-1 A Eng. Rubens Filipe Pontes de Castro – CREA 041061685-0

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 037/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 257/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Alcilândia da Cunha Lima – Matrícula: 128.779-6 D Engº Civil Felipe Ricardo Vasco Aguiar – CREA 27062

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 038/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 258/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Alcilândia da Cunha Lima – Matrícula: 128.779-6 D Engº Civil Felipe Ricardo Vasco Aguiar – CREA 27062

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 042/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 259/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Eng. Gersica Garcia Pereira - CREA 041613301-0 Eng. William de Lima e Silva - CREA/AM 8476-D

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 047/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 260/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Eng. Felipe Ricardo Vasco Aguiar – CREA 27062 Eng. Fábio Serejo Ribeiro – CREA 10.277-D/AM

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 047/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 261/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Senhor Jimmy Asami, que tem como objeto a Contratação de leiloeiro oficial habilitado e credenciado na forma da Lei e do Edital de Credenciamento nº 002/2020 – SEMAD/PM e seus Anexos, para realização de leilões presencial e/ou eletrônico de bens imóveis desafetados e móveis inservíveis pertencentes ao MUNICÍPIO (PREFEITURA DE MANAUS), composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Jorge Tufic Alaúzo Júnior – Matrícula n.º 004.584-5 A
FISCAIS DO CONTRATO Júlio César de Alencar Bessa – Matrícula n.º 011.224-0 A Rosalva Maria Cavalcanti do Nascimento – Matrícula n.º 079.861-4 H Mônica Yuki Zau Kohashi – Matrícula n.º 134.319-0 B Valter de Souza Bonetti – Matrícula n.º 130.814-9 A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Charles Ribeiro de Brito – Matrícula n.º 113.114-1 G

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 262/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011 e arts. 50 e 51 da Lei nº 1.223/2008, c/c o, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322/2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.068/2020-DTRAB/SEMSA, de 10.09.2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 11.11.2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 23.11.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo nº 2020.16330.16352.0.000117-SIGED,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, nos períodos de 1º.01.2019 a 31.12.2019 e 1º.01.2020 a 31.12.2020, com ônus para o órgão de origem, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com lotação na **JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO MUNICÍPIO – JMPM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 258/2018-SEMAD, publicada no DOM Edição 4389, de 26.06.2018.

Nome	Cargo	Matrícula
ALVARO SIQUEIRA DA SILVA	ES/Médico-Mestr. III-01	109.101-8 A
BELMIRO JORGE RODRIGUES DA COSTA	ES/Médico I-08	008.994-0 B
GLAURA JANNE MOTA DE VASCONCELOS DIAS	ES/Médico I-06	075.134-0 B
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	ES/Médico I-08	012.448-6 A
LILIA FARIAS DOS SANTOS	ES/Médico I-08	011.909-1 A
MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO	ES/Médico-Espec. II-01	063.427-1 A
MÔNICA REGINA HOSANNAH DA SILVA E SILVA	ES/Médico-Espec. II-02	093.861-0 B
NORMA DA SILVA JATOBA	ES/Médico I-08	010.514-7 A
ROBERTO TORRES DE ARAÚJO	ES/Médico-Espec. II-02	084.518-3 D
VIRNA PIMENTA LEÃO	ES/Médico-Espec. II-06	077.209-7 B
ISAAC DAHAN	ES/Médico-Espec. II-01	086.382-3 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110040074/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 168/2019 – CML/PM. Objeto: eventual contratação de serviço de locação de gradil e tapume, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, desmontagem e transporte. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4773, de 04/02/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 23 de novembro de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110047109/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 181/2019 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis (reparo de

caixa acoplada e painel de divisória). Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4788, de 28/02/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 23 de novembro de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110057036/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 017/2020 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de carga e recarga de extintor de incêndio. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4802, de 19/03/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 19 de novembro de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110065155/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de água mineral. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4808, de 27/03/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 19 de novembro de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110056024/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 023/2020 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de cesta básica. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4809, de 30/03/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 23 de novembro de 2020.



LUCAS CÉSAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0011/2020 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110056840/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 001/2020 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de concreto armado. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4827, de 25/04/2020 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 19 de novembro de 2020.



LUCAS CÉSAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, celebrado em 1º/10/2020.

2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Empresa RONALDO DE SOUZA BONTA – EPP.

3. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto:

- A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2020, referente aos serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Central de Bens Inservíveis – CBI e Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI;
- A repactuação do Contrato, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos, levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº AM000049/2020.

4. VALOR: Em decorrência da repactuação, o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 3.461,01 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo), que corresponde ao acréscimo de 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento) no valor mensal inicialmente pactuado. O valor global do Aditivo importa a quantia de R\$ 323.359,58 (trezentos e vinte três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 32.634,74 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referentes à diferença entre o valor pago e o devido atualizado no termo aditivo correspondente aos meses de janeiro a setembro de 2020, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020/2020 registrada no MTE sob o nº AM000049/2020 e R\$ 290.724,84 (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao período de 02/10/2020 a 1º/10/2021, prazo de vigência do Termo Aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00546, de 1º/10/2020, no valor de R\$ 72.681,21 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e

um centavos), sob a rubrica orçamentária: 14101.04.122.0011.2011.0000.01000000.33903978, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras do mesmo exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

6. PRAZO: O prazo de vigência do Aditivo inicia-se a contar de 02/10/2020, estendendo-se até 1º/10/2021.

7. FUNDAMENTO: O Termo Aditivo tem como fundamentos o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, art. 57, II, e § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, d, e § 6º, todos da Lei nº 8.666 de 1993, Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020/2020 registrada no MTE sob o nº AM000049/2020, Planilha de Custos e Formação de Preços devidamente aprovada, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 1º/10/2020, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 235/2020 – ASJUR/SEMAD às fls. 838 a 864, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020.16330.16343.0.000144 SEMAD/SIGED, (conversão do processo físico nº 2016/16330/16343/00020 em eletrônico), que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus (AM), 1º de outubro de 2020.



LUCAS CÉSAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, celebrado em 1º/10/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.

3. OBJETO: As partes resolvem rescindir amigavelmente o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, na forma disposta no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, referente à Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevador, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra e instalação/substituição de peças, equipamentos, dispositivos e acessórios que compõem o sistema de transporte vertical (2 elevadores) localizado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.

4. FUNDAMENTO: A rescisão tem como fundamento o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 254/2020-ASJUR/SEMAD, de 10/09/2020, Despacho de Autorização do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, datado de 24/09/2020, nos termos e justificativas presentes no Processo Administrativo nº 2020.16330.16343.0.000567 SEMAD/SIGED, (conversão do processo físico nº 2019/16330/16341/00048 em eletrônico).

Manaus (AM), 1º de outubro de 2020.



LUCAS CÉSAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - SETEMBRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES ⁽¹⁾						VALOR ⁽²⁾		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	82	1	340	27	0	450	2.281.599,39	406.614,58	2.688.213,97
P.G.M.	101	0	37	9	0	147	1.988.189,46	285.218,40	2.273.407,86
SEMCOM	19	0	43	0	0	62	287.352,46	50.950,82	338.303,28
SEMEF	347	0	118	37	0	502	7.378.495,51	991.384,23	8.369.879,74
SEMA	254	24	272	148	17	715	2.646.370,33	427.024,78	3.073.395,11
SEMINF	248	1	216	1.590	0	2.055	5.945.754,48	1.120.436,13	7.066.190,61
SEMED	13.601	2	50	1.828	0	15.481	66.720.354,66	7.949.281,50	74.669.636,16
SEMSA	7.878	0	191	1.275	0	9.344	46.904.622,08	7.079.771,01	53.984.393,09
SEMMAS	123	0	42	66	0	231	746.569,57	124.451,68	871.021,25
GAB.VICE	4	0	28	0	0	32	161.604,14	31.533,48	193.137,62
CGM	8	0	34	2	0	44	297.429,07	57.824,48	355.253,55
SEMA	161	96	238	304	0	799	2.307.386,29	426.979,44	2.734.365,73
SEMTEPI	16	1	48	36	0	101	407.700,49	72.793,27	480.493,76
SEMULSP	48	0	50	1.027	0	1.125	2.473.288,48	482.733,00	2.956.021,48
CASA MILITAR	186	1	51	305	0	543	1.504.848,42	253.319,71	1.758.168,13
IMPLURB	23	88	97	91	0	299	1.168.626,59	203.451,13	1.372.077,72
MANAUSCULT	11	19	99	11	0	140	566.656,77	106.511,69	673.168,46
SEMACC	85	0	46	138	0	269	927.847,21	175.640,87	1.103.488,08
AGEMAN	3	0	34	0	0	37	214.870,30	37.996,40	252.866,70
FDT	53	56	32	32	0	173	576.150,86	113.151,12	689.301,98
TOTAL GERAL	23.251	289	2.066	6.926	17	32.549	145.505.716,56	20.397.067,72	165.902.784,28

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMA
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão-SEMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - OUTUBRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES ⁽¹⁾						VALOR ⁽²⁾		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	82	1	340	27	0	450	2.281.527,96	405.846,69	2.687.374,65
P.G.M.	98	0	38	9	0	145	1.944.841,80	280.005,10	2.224.846,90
SEMCOM	19	0	43	0	0	62	301.383,82	53.135,21	354.519,03
SEMEF	347	0	119	37	0	503	7.338.855,91	991.035,44	8.329.891,35
SEMA	253	23	267	148	18	709	2.662.464,97	427.528,96	3.089.993,93
SEMINF	247	1	214	1.593	0	2.055	5.893.094,67	1.115.303,72	7.008.398,39
SEMED	13.664	2	52	1.819	0	15.537	62.847.379,67	7.962.158,53	70.809.538,20
SEMSA	7.860	0	186	1.374	0	9.420	46.953.253,80	7.088.612,10	54.041.865,90
SEMMAS	123	0	42	65	0	230	741.591,53	123.655,53	865.247,06
GAB.VICE	4	0	28	0	0	32	160.957,14	31.397,61	192.354,75
CGM	8	0	34	2	0	44	297.429,07	57.824,48	355.253,55
SEMA	161	97	235	304	0	797	2.337.973,05	425.487,69	2.763.460,74
SEMTEPI	16	1	47	36	0	100	406.190,56	72.222,31	478.412,87
SEMULSP	46	0	50	1.026	0	1.122	2.459.531,46	480.564,56	2.940.096,02
CASA MILITAR	187	1	48	303	0	539	1.509.303,94	253.939,91	1.763.243,85
IMPLURB	23	87	100	91	0	301	1.161.823,56	205.435,99	1.367.259,55
MANAUSCULT	11	19	102	11	0	143	567.487,40	106.392,30	673.879,70
SEMACC	85	0	46	138	0	269	924.262,52	174.857,60	1.099.120,12
AGEMAN	3	0	37	0	0	40	213.838,10	37.708,81	251.546,91
FDT	54	56	34	33	0	177	596.518,73	116.685,11	713.203,84
TOTAL GERAL	23.291	288	2.062	7.016	18	32.675	141.599.709,66	20.409.797,65	162.009.507,31

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMA
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão-SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 580/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declara situação anormal do Município, caracterizada como emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2020-PT/PGM, que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo sem a necessidade de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1425/2010;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4834, de 7 de maio de 2020, objetivando a contratação de Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnico em Necropsia e Técnico em Patologia Clínica para atender as necessidades desta Secretaria em combate ao novo Coronavírus – COVID-19;

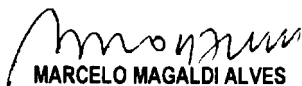
CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.1637.1476-SEMSA.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais relacionados em anexo na função de Técnico em Patologia Clínica para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no combate ao novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, a contar das datas informadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/11/2020
2	CAROLINE FARIAS LOUREIRO	23/11/2020
3	DENICE BATISTA DA SILVA	19/11/2020
4	EDVAN DA CRUZ FALCÃO	23/11/2020
5	ERISANTO SILVA DE LIMA	19/11/2020

6	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	23/11/2020
7	FERNANDO DELON ALVES SILVA	23/11/2020
8	GABRIELLA DE MATOS NUNES	19/11/2020
9	GLAUCINETE MATEUS AVILA	16/11/2020
10	IZABELA LIMA DA COSTA	23/11/2020
11	KAROLAYNY CRYSTINA SILVA BARROS	19/11/2020
12	KEITIANE SILVA DOS SANTOS	19/11/2020
13	LILIAN PACHECO SOARES BARROS	19/11/2020
14	MARIA APARECIDA FONTES REINALDO	23/11/2020
15	MARIA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	23/11/2020
16	NICICLEIA DE OLIVEIRA MOREIRA	23/11/2020
17	PAULA MILENE DE SOUZA VEIGA	18/11/2020
18	RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS	19/11/2020
19	SUZETE DA SILVA E SILVA	23/11/2020
20	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	19/11/2020

PORTARIA Nº 581/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOM nº 4769, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2020-PT/PGM, que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo sem a necessidade de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1425/2010;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020, publicado no DOM 4834, de 07/05/2020, que convocou Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnicos em Necropsia e Técnicos em Patologia Clínica.

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que deferem os pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

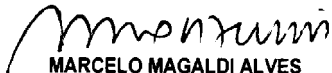
CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.1476-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, aos profissionais relacionados no Anexo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado, a contar das datas informadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/11/2020
2	CAROLINE FARIAS LOUREIRO	23/11/2020
3	DENICE BATISTA DA SILVA	19/11/2020
4	EDVAN DA CRUZ FALCÃO	23/11/2020
5	ERISANTO SILVA DE LIMA	19/11/2020
6	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	23/11/2020
7	FERNANDO DELON ALVES SILVA	23/11/2020
8	GABRIELLA DE MATOS NUNES	19/11/2020
9	GLAUCINETE MATEUS AVILA	16/11/2020
10	IZABELA LIMA DA COSTA	23/11/2020
11	KAROLAYNY CRYSTINA SILVA BARROS	19/11/2020
12	KEITIANE SILVA DOS SANTOS	19/11/2020
13	LILIAN PACHECO SOARES BARROS	19/11/2020
14	MARIA APARECIDA FONTES REINALDO	23/11/2020
15	MARIA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	23/11/2020
16	NICICLEIA DE OLIVEIRA MOREIRA	23/11/2020
17	PAULA MILENE DE SOUZA VEIGA	18/11/2020
18	RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS	19/11/2020
19	SUZETE DA SILVA E SILVA	23/11/2020
20	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	19/11/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final de 23.10.2020, apresentado pela Assessoria Jurídica – CEL/CC, constante no processo nº. 2020 1637 0982, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2020-CEL/CC**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

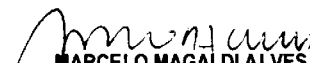
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CEL/CC, relativa ao procedimento licitatório para Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – UBS Lúcio Flávio.

II – ADJUDICAR a empresa: **MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA** a vencedora do certame, com valor global de **R\$ 58.582,25** (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

III – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 26 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0054/2020 – DIREP/DAI/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 – CML/PM**

No dia 26 de novembro de 2020, no órgão gerenciador, foram cancelados os **itens 09 e 14** da ata supracitada, cujo objeto é eventual fornecimento de medicamentos, registrados para a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, resultante do pregão eletrônico 004/2020 – CML/PM, publicado no DOM nº. 4837, de 12 de maio de 2020. O presente cancelamento fundamenta-se no Parecer nº. 585/2020 – ASSESSORIA TÉCNICA / SEMSA, de 23 de novembro de 2020, constante no processo administrativo nº. 2020.01637.01412.0.005048.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

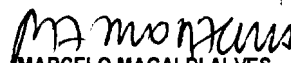

Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na Função de Técnicos em Patologia Clínica.
- 2. PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais relacionados em anexo.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnicos em Patologia Clínica para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus – COVID-19, no Município de Manaus, conforme Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020, publicado no DOM 4834, de 7/5/2020.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** o art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1.425/2010; o art. 2º, inciso II do Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020; art. 2º do Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020; Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010; art. 106 da Lei Orgânica do Município; Parecer nº 19/2020-PT/PGM; Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; do artigo 37 da Constituição Federal.
- 5. VIGÊNCIA:** período de **6 (seis) meses**, a contar das datas informadas.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/11/2020
2	CAROLINE FARIAS LOUREIRO	23/11/2020
3	DENICE BATISTA DA SILVA	19/11/2020
4	EDVAN DA CRUZ FALCÃO	23/11/2020

5	ERISANTO SILVA DE LIMA	19/11/2020
6	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	23/11/2020
7	FERNANDO DELON ALVES SILVA	23/11/2020
8	GABRIELLA DE MATOS NUNES	19/11/2020
9	GLAUCINETE MATEUS AVILA	16/11/2020
10	IZABELA LIMA DA COSTA	23/11/2020
11	KAROLAYNY CRYSTINA SILVA BARROS	19/11/2020
12	KEITIANE SILVA DOS SANTOS	19/11/2020
13	LILIAN PACHECO SOARES BARROS	19/11/2020
14	MARIA APARECIDA FONTES REINALDO	23/11/2020
15	MARIA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	23/11/2020
16	NICICLEIA DE OLIVEIRA MOREIRA	23/11/2020
17	PAULA MILENE DE SOUZA VEIGA	18/11/2020
18	RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS	19/11/2020
19	SUZETE DA SILVA E SILVA	23/11/2020
20	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	19/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0560/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.009591,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANGELA ANDRADE DA SILVA	104.155-0 A	09/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA	106.172-0 A	21/09/2020	30/12/2020

2	CARLIANE DA COSTA RIBEIRO	136.528-2 A	21/09/2020	30/12/2020
3	EUGENIA MARIA MONTEIRO BRITO MACEDO	131.375-4 B	21/09/2020	30/12/2020
4	FRANCISCA MACIEL FERREIRA	124.227-0 B	21/09/2020	30/12/2020
5	GLAURIA ROBERTA GARRIDO DOS SANTOS	089.677-2 D	04/09/2020	30/12/2020
6	LAURICELIA CUTRIM COSTA GASPAR	136.380-8 A	21/09/2020	30/12/2020
7	LEANDRO AUGUSTO MAGALHAES COSTA FARIAS	129.493-8 B	30/09/2020	13/12/2020
8	MARCILA SOUZA DO NASCIMENTO	136.277-1 A	21/09/2020	30/12/2020
9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	095.738-0 C	03/10/2020	01/12/2020
10	RAIMUNDO ANTONIO BATISTA PIMENTEL	104.749-3 A	03/10/2020	01/12/2020
11	SARAH SOARES FERREIRA DE LIMA	136.371-9 A	28/09/2020	30/12/2020
12	SUELEM PATRICIA NUNES DA SILVA	136.516-9 A	21/09/2020	30/12/2020
13	SYLMARA SANTOS DE SOUZA FERNANDES	136.378-6 A	23/09/2020	30/12/2020
14	YAGNER LUIS REIS GONCALVES	131.862-4 B	21/09/2020	30/12/2020
15	VILMARA VIEIRA MARTINS	134.292-4 A	05/10/2020	30/12/2020
16	ZILANDRA FERREIRA BARBOSA	136.486-3 A	21/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCELO MONTEIRO DA COSTA	134.773-0 A	24/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA KEILA DA SILVEIRA PASSOS	131.360-6 A	25/09/2020	24/10/2020
2	CINTIA CARVALHO DA SILVEIRA	131.356-8 A	28/09/2020	25/11/2020
3	CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA	123.638-5 B	06/10/2020	30/12/2020
4	ELISANGELA DA PAZ DE CARVALHO	119.849-1 C	21/09/2020	30/12/2020
5	ESTER SILVA DE SOUZA	136.481-2 A	21/09/2020	30/12/2020
6	JOAO GECILEI DA COSTA RAMOS	104.103-7 A	16/09/2020	15/10/2020
7	LIDIANE DA SILVA CLETO	136.529-0 A	21/09/2020	30/12/2020
8	LUCIMAR GOBI NEPOMUCENO	064.606-7 A	17/09/2020	15/12/2020
9	SILVANA RODRIGUES DANTAS	132.003-3 B	24/09/2020	30/12/2020
10	THACYANA DO SOCORRO SOUZA E SILVA	136.251-8 A	28/09/2020	30/12/2020
11	WERMERSON TEIXEIRA DO AMARAL	084.282-6 D	27/09/2020	26/10/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GIOVANA DE CASTRO CAMPOS	090.598-4 A	30/09/2020	30/12/2020
2	KASSIA CAMILA CAVALCANTE CASTRO	134.580-0 A	25/09/2020	09/10/2020
3	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA DUARTE	106.299-9 A	07/10/2020	30/12/2020
4	MICHAEL SAULO CORREA CUADAL	127.964-5 A	01/10/2020	19/12/2020
5	NADYME PASSOS MELO	134.771-3 A	25/09/2020	09/10/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SUELY MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	103.890-7 C	01/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JEFFERSON ALBUQUERQUE AIRES	086.246-0 D	05/10/2020	30/12/2020
2	JULIANA BEZERRA DE SOUZA DA SILVA	135.603-8 A	05/10/2020	30/12/2020
3	VALCICLEIDE FALCAO DA SILVA	119.745-2 B	06/10/2020	30/12/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSENELDES DA COSTA RAMOS	106.538-6 A	05/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELISANGELA DA PAZ DE CARVALHO	119.849-1 C	21/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

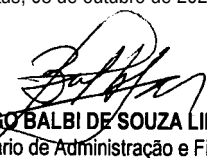
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GIOVANA DE CASTRO CAMPOS	090.598-4 A	30/09/2020	30/12/2020
2	GISELE REBELO GOMES EPIFANIO	063.748-3 A	25/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DESSANA QUEIROZ DE MENEZES	125.342-5 B	09/10/2020	30/12/2020
2	SUELY MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	103.890-7 C	01/09/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0565/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020**, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19333.0.008913**,

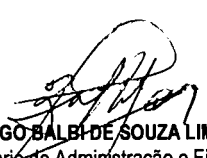
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

TEMPO INTEGRAL

SEMED/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ALESSANDRO GUIMARAES MELGUEIRO	093.811-4 D	01/09/2020

PORTARIA Nº 0568/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.009844**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	OLINDINA DA CONCEICAO MELGUEIROS GABINO	091.145-3 D	12/10/2020	10/11/2020
2	ROCICLEIDE SOUZA NASCIMENTO	100.142-6 D	01/10/2020	31/12/2020
3	SILMARA LIMA MONTEIRO	134.114-6 A	22/09/2020	25/11/2020
4	TATIANA MACIEL MARTINS DA SILVA	133.347-0 A	16/10/2020	30/12/2020
5	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	106.390-1 A	26/09/2020	22/10/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GERCILENE OLIVEIRA NOGUEIRA MACIEL	136.283-6 A	21/09/2020	30/12/2020
2	JUCINEIA DE SOUZA DA SILVEIRA	127.125-3 B	21/09/2020	30/12/2020
3	MICHELE ALEXANDRE BEZERRA	127.797-9 A	16/10/2020	30/12/2020
4	RUTH EVANGELISTA DE SOUZA	133.988-5 A	13/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FABIOLA MAGALHAES GONCALVES	117.849-0 C	13/10/2020	30/12/2020
2	KATIA RIBEIRO CORREA	100.085-3 B	14/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANNY SEBASTIANNY DA SILVA IPUCHIMA	135.322-5 A	05/10/2020	30/12/2020
2	MARCIENE CRUZ SOUZA	135.598-8 A	08/10/2020	30/12/2020
3	MARIA IZABELA BATISTA SOARES	134.779-9 A	13/10/2020	08/11/2020
4	RENATA MAGALHAES DE OLIVEIRA	135.465-5 A	05/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AGUINALDO FERREIRA SALAZAR NETTO	116.247-0 A	16/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KATY ANNE COSTA DE LIMA	103.136-8 A	07/10/2020	21/11/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

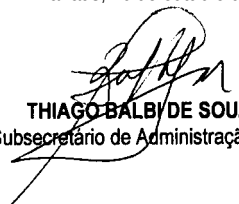
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANNY SEBASTIANNY DA SILVA IPUCHIMA	135.322-5 A	05/10/2020	30/12/2020
2	RENATA MAGALHAES DE OLIVEIRA	135.465-5 A	05/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KATY ANNE COSTA DE LIMA	103.136-8 A	07/10/2020	21/11/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0575/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.009911.

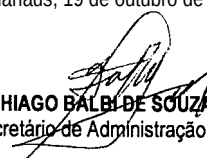
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS	101.224-0 C	03/10/2020	30/12/2020

PORTARIA Nº 0577/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de outubro de 2020 e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.009963,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCINEIA BARROS DA FONSECA	136.412-0 A	08/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANDREZA DUARTE MOURAO DE SOUSA	115.472-9 B	07/02/2020
2	FABIOLA MAGALHAES GONCALVES	117.849-0 C	15/09/2020
3	JOMARA DE OLIVEIRA ANDRADE REIS	136.517-7 A	10/09/2020
4	LEONELA ALVES SANTANA DE ALMEIDA	135.328-4 B	04/09/2020
5	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREA	081.701-5 A	01/09/2020
6	VALQUIRIA DOS PASSOS PEREIRA	092.006-1 E	14/09/2020
7	ZENILDO SODRE CARVALHO	077.599-1 B	01/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ALCILENE DE ALMEIDA FERREIRA	127.301-9 C	16/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	AGRIPINA DE JESUS CORREA	115.515-6 C	03/09/2020
2	ANA MARIA DE ALMEIDA GAMA	131.822-5 B	09/09/2020
3	DANIELLE PEIXOTO CUNHA DOS SANTOS	136.474-0 A	01/09/2020
4	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	01/09/2020
5	FRANCISCA CLEICIONE FREITAS DA SILVA	136.508-8 A	23/09/2020
6	GRACY SILVA DE OLIVEIRA	136.477-4 A	08/09/2020
7	JAIZA CARVALHO DE ARAUJO	125.337-9 B	01/09/2020
8	KEYCE DANIELLE DA COSTA FONTENELE	136.402-2 A	01/09/2020
9	LEIDA ROBERTA MOTA DUARTE	136.510-0 A	17/09/2020
10	LINEIDE AZEVEDO DUARTE	126.690-0 B	08/09/2020
11	MARCIO BARBOSA CARVALHO	114.697-1 A	10/09/2020
12	NAYARA CALHEIROS VIANA	136.287-9 B	03/09/2020
13	RITA CRISTINA GUIMARAES DE ALMEIDA	107.944-1 D	22/09/2020
14	SILMARA CABANA DUARTE	136.509-6 A	22/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RILDO STANLEY LIBORIO DOS SANTOS	109.171-9 A	01/09/2020
2	RILDO STANLEY LIBORIO DOS SANTOS	109.171-9 B	01/09/2020

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	KARLA DANIELLE OLAVO RODRIGUES	114.794-3 A	01/04/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA DOLORES LIMA DA SILVA	114.587-8 A	01/04/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREY MARCELO BRAGA SANTOS	135.122-2 A	01/04/2020	01/08/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	WANDO PASSOS DA SILVA	111.553-7 E	01/04/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDNA MARIA ALVES FERREIRA	104.690-0 A	01/04/2020	20/09/2020
2	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	01/04/2020	30/12/2020
3	VANESSA SOUZA SILVA	123.601-6 A	01/04/2020	30/06/2020

PORTARIA Nº 0578/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de outubro de 2020**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.009973,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA PAULA LIMA MATTOS	103.650-5 A	22/09/2020
2	DIRCEU GONCALVES PEREIRA JUNIOR	106.994-2 A	21/09/2020
3	DIRCEU GONCALVES PEREIRA JUNIOR	106.994-2 B	21/09/2020
4	HUDES TAVARES DE LIMA	095.837-9 C	15/09/2020

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	AMANDA FONSECA DE OLIVEIRA	114.736-6 A	22/09/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA PAULA LIMA MATTOS	103.650-5 A	22/09/2020
2	HUDES TAVARES DE LIMA	095.837-9 C	15/09/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0581/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.010028**,

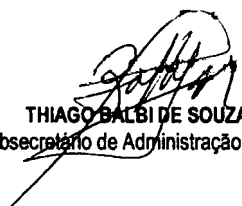
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANDREZA DA SILVA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	110.514-0 A	29/09/2020
2	ANDREZA DA SILVA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	110.514-0 C	29/09/2020

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA JOSE DA SILVA COLARES	081.958-1 D	11/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SEBASTIANA SILVA DE BARROS	079.351-5 A	30/09/2020	30/12/2020

PORTARIA Nº 0593/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.010137**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TATIANA MACIEL MARTINS DA SILVA	133.347-0 A	28/10/2020	30/12/2020
2	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	106.390-1 A	23/10/2020	21/11/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALIOMAR SARAIVA DA SILVA	093.782-7 C	18/10/2020	16/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCELLY MORAES MAIA	120.369-0 C	21/09/2020	30/12/2020
2	NAIR ALEXANDRINA MEDEIROS ARAUJO	069.932-2 D	26/10/2020	29/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARCIA DE SOUZA MATIAS	124.218-0 B	16/10/2020	13/11/2020
2	HORACILUZIA DE CASTRO CALIRI	104.358-7 A	19/10/2020	23/12/2020
3	LIVIA SANTOS MALHEIROS	106.298-0 A	26/10/2020	30/12/2020
4	MARANILZA VILACA PANTOJA	094.319-3 C	16/10/2020	13/11/2020
5	SUELEN TAVARES DA SILVA SALES	134.115-4 A	07/10/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AURENIR MARQUES DE PAULA GADELHA	104.670-5 A	31/07/2020	30/12/2020
2	SANDRA SUELY LEITE	013.176-8 B	31/07/2020	30/12/2020

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RENATA GOMES DA CUNHA	086.293-2 C	12/08/2020

PORTARIA Nº 0600/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.010280**,

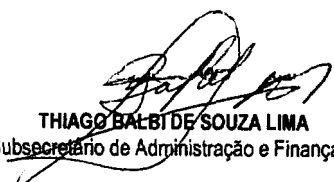
RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CARLOS GEORGE LOPES DOS SANTOS	133.983-4 A	01/04/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BRUNO DA COSTA CORREA	121.940-5 C	01/04/2020	30/12/2020

PORTARIA Nº 0614/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de outubro de 2020**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 2020.18000.19328.0.005556, em especial, folhas de frequência em que constam mais de trinta dias de falta do servidor sem justificativa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01/05/2020, nos termos do § 2º, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; o prestador de serviço temporário **ALAN NUNES PICANCO**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H, matrícula 132.231-1 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0623/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de outubro de 2020**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.010681,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DOUGLAS GONCALVES VILHENA	133.943-5 B	15/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ELISANGELA DA PAZ DE CARVALHO	119.849-1 C	11/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	IVANDILSON KRAMER MOTA	136.545-2 A	08/09/2020
2	VANUSA AMARAL DE MATOS PAES	136.457-0 A	01/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	PAULO TARSO DE OLIVEIRA MONTEIRO	090.852-5 B	01/09/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0641/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020**,

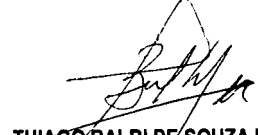
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.18000.19118.0.011160,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **Portaria nº 0637/2020-SEMED/GSAF**, veiculada no DOM 4969, de 19/11/2020, que EXCLUIU o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM/ Assessoria Pedagógica, da servidora **ROZANGELA BARBOSA BANDEIRA**, matrícula 070.258-7 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0642/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de outubro de 2020**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.011224**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SIMONE MOURAO DE QUEIROZ FEITOSA	131.977-9 B	17/11/2020	0539/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

PROCESSO SIGED Nº: 2020.18000.19300.0.007351
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação/ ALELO S.A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º **2020.18000.19300.0.007351**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 26, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.666, de

21.06.93, para contratação direta, em caráter emergencial, da empresa ALELO S.A, especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação com fornecimento de cartão eletrônico com tarja magnética e/ou chip para o pagamento na aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de alimentação.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 18 de outubro de 2020.


Maria de Nazare Monteiro Normando
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº **2020.18000.19300.0.007351**, totalizando o valor global de **41.217.700,00** (quarenta e um milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos reais).

Manaus, 18 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 2020.18000.19300.0.007351, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2020, celebrado em 20/10/2020, publicado no DOM de 09/11/2020 - Edição 4962, constante no Processo nº 2020.18000.19300.0.007351.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ALAN NUNES PICANCO**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H, matrícula 132.231-1 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por conveniência Administrativa, tendo em vista mais de trinta dias de faltas

sem justificativa de prestador de serviço temporário, com base no § 2º, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e conforme os autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.005556.

4. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 13, § 2º, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

5. VIGÊNCIA: A contar de 01/05/2020.

Manaus, 06 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

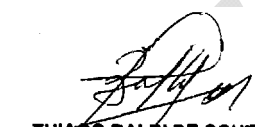
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2020.18000.19118.0.008785.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANTONIO FRANCISCO BEZERRA GONCALVES	135.093-5 A	4.311,62	10/09/2020	30/12/2020

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERIODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H						
1	JARDEL CLAUDINO PEREIRA SANTOS	132.189-7 A	2.531,58	5.063,16	14/09/2020	27/10/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

DIVISÃO DISTRIAL DE ZONA NORTE						
Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO		PERIODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H						
1	HELSON PEREIRA VIANA	126.870-8 B	2.531,58	5.063,16	31/08/2020	30/12/2020
2	JOSE WALDO MAIA RIBEIRO	135.373-0 A	2.531,58	5.063,16	31/08/2020	31/12/2020
3	MARIA LEONICE REBOUCAS NASCIMENTO	134.595-8 A	2.531,58	5.063,16	04/09/2020	30/12/2020

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2020.18000.19118.0.009207.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DENILZA GERALDO MONTEIRO	135.355-1 A	4.687,39	01/10/2020	30/12/2020
2	FRANCILEIA PERES DE LIMA	094.890-0 B	4.687,39	21/09/2020	30/12/2020

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes na tabela abaixo, conforme autos do Processo nº 2020.18000.19319.0.007458.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 25 de novembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL PROJETO AULA EM CASA

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	EDILA SIMAS LEAL	132.242-7 A	5.063,16	01/07/2020	30/12/2020

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 039/2020, celebrado em 29/10/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.A. FÉLIX-ME.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a entrega de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e 45kg para atender as unidades educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o ano letivo de 2020, identificados no Termo de Referência (fls. 59/81); Memorando nº 245/2019 (fl. 01); Planilha Comparativa de Preços (fls. 121); Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2020 –CML/PM (fls.153/207); Ata do Pregão (fls.285/286); Despacho de Homologação (fls. 295/297); Relação de Material para Empenho (fls. 299); Parecer Jurídico n. 248.10.2020 – ASSJUR/SEMED, Notas de Empenho (fls. 317/318) e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00185.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 4.921,194,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº **2020NE03075**, datada de 29/10/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01000000.33903004, no valor de R\$ 126.493,80 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), sob nº **2020NE03076**, datada de 29/10/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.01000000.33903004, no valor de R\$ 294.936,20 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2020 a 2021.

6. PRAZO: O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2018, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa R.S. XAVIER - EPP, publicado em 28.10.2020 – Edição 4956, constante no Processo nº 2020.18000.19108.0.008293.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2020 [...].

6.PRAZO: O prazo do aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

LEIA-SE:

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2020 [...].

6.PRAZO: O prazo do aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2020.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 237/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00002 – Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 009/2018, celebrado pela Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA.

Servidor	Matrícula
Vera de Souza Queiroz Marques	116.823-1I
Suzana Castro de Souza	130.610-3A
Antônio Elton de Sousa Coelho	126.532-6D
Suplente	
Maglúcia Izabel de Assis Oneti	118.615-9A
Ieda de Castro Rodrigues	070.177-7F

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2020.

SUZY ANNE LÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 244/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2020.29000.29005.0.000373 (SIGED) e 2020/11908/11954/00155 (FÍSICO), de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 4889 de 24.07.2020, visando a contratação da empresa **A M PRAIA - EPP**, referente aos serviços de agente de Portaria/Porteiro, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial-DPSE desta SEMASC, como medidas de prevenção ao contágio ao novo Coronavírus - COVID 19.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 09/2018, celebrado em 18/09/2019.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a **Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA**.

3.OBJETO: Prorrogação ao Contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Sapeaçu (antiga Rua Penetração), nº 73, Bairro Alvorada II, CEP 69042-300, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Integrado de Saúde, Educação e Assistência Social Especializado no Tratamento de Pessoas Portadoras de Transtornos com Espectro Autista-EAMAAAR, referente ao Processo nº 2018/11908/11909/00002.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), tendo sido empenhado em 2020 a quantia de R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), restando a empenhar em 2020 a quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e a empenhar em 2021 a quantia de R\$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE00932, de 02/09/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6.PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 21.09.2020.

Manaus, 18 de setembro 2020.

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 014/2020-GABSEC-SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 121, da lei 1.118, de 01.09.71,

RESOLVE:

PUBLICAR, para o exercício de 2021, a Escala de Férias dos servidores Estatutários e Regime de Direito Administrativo do Quadro de Pessoal da SEMTEPI, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

JANEIRO	
MATRICULA	NOME
014.031-7 C	Carlos Alberto Nunes
118.447-4 D	Giselle Melo da Silva
078.340-4 D	Kelly Macedo Marques
011.504-5 F	Marcos Rubens de Oliveira Parente
062.990-1 G	Maria Regina dos Santos

FEVEREIRO	
MATRICULA	NOME
103.573-8 A	Bruno da Silva Gurjão
103.366-2 B	Francisco Rubens Barros da Silva Junior

MARÇO	
MATRICULA	NOME
085.617-7 C	Ana Célia Barroso
096.461-1 B	Afonso Celso Correa Ferreira
102.734-4 A	Efigênio Leão de Brito
107.482-2 A	Lindete Pereira da Silva
100.035-7 B	Jeverson de Matos Rodrigues
102.786-7 A	José Augusto de Souza Bandeira
118.705-8 A	Juliana Barbosa de Carvalho
102.937-1 A	Marcia Cristina Venceslau Andrade
094.032-1 C	Maria do Perpetuo do Socorro da Silva Maciel
098.179-6 B	Mebnor Mourão Moraes
118.699-0 A	Natalie da Costa Vieira
102.764-6 A	Rosinethe Macedo da Silva
103.596-7 A	Soraya da Silva e Silva
102.768-9 A	Zânia de Castro Souza

ABRIL	
MATRICULA	NOME
093.456-9 D	Anaides Peixoto da Silva
102.782-4 A	Anete Felizardo de Oliveira
118.346-0 A	Arleson Santos Lima
081.730-9 E	Rony Mota da Silva

MAIO	
MATRICULA	NOME
118.730-9 A	Paulo Afonso Gesta Rico Junior
102.769-7 A	Tatiana Guimarães Ribeiro

JUNHO	
MATRICULA	NOME
094.018-6 D	Arlete do Socorro Silva Guimarães

093.973-0 D	Jandeir Parente Manuel
107.844-5 A	João Alves da Silva
220.545-3E	Jorge Eduardo de Freitas
103.598-3 A	Willison Gonçalves Marques

JULHO	
MATRICULA	NOME
079.967-0 D	Adriana de Oliveira Cabral
102.766-2 A	Djanieire da Silva Franco
014.255-7 D	Laura Luz Rocha Lozano
100.508-1 B	Luiz Claudio Goes Alfenas
099.975-0 B	Marcos Emmanoel Silva
102.888-0 A	Miriana Kely da Silva Belmont Gonçalves
065.607-0 D	Orlanice de Souza Paiva
103.579-7 A	Suellen de Barros Freitas
102.758-1 A	Vilany Matins de Almeida

AGOSTO	
MATRICULA	NOME
118.278-1 A	Fernando Queiroz Araújo
131.053-4 B	Greiciany Passos de Freitas
118.901-8 D	Jorge Alberto Alves de Azevedo

SETEMBRO	
MATRICULA	NOME
107.334-6 B	Deise Leite de Freitas

OUTUBRO	
MATRICULA	NOME
085.666-5 C	José Maria Almeida
107.498-9 B	Maria Iracy dos Santos Filha
081.135-1 F	Moyses de Araujo Bastos Sobrinho
107.820-8 B	Monik Danielle de Lima Viana
103.577-0 A	Rosangela Coelho da Silva

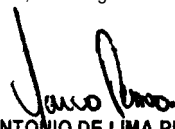
NOVEMBRO	
MATRICULA	NOME
102.799-9 A	Adão Silverio de Souza

DEZEMBRO	
MATRICULA	NOME
102.747-6 A	Elizangela Nogueira de Oliveira
102.760-3 A	Jander Kleber Lima Holanda
079.944-0 M	Kátia Samara Pereira Moura
106.520-3 A	Regina Chely Almeida Matta
119.106-3 A	Renata Gama Cavalcante
081.428-8 E	Maria Cristina Moura Brandão Silva

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 25 de agosto de 2020, ao Termo de Colaboração nº 005/2019.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico - INDT.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração supracitado decorrente do Chamamento Público nº 001/2019 – SEMTEPI, cujo objeto é a execução do Projeto “SINE Jovem” referente ao Lote 06 – Economia Criativa, com a finalidade de capacitar 230 (duzentos e trinta) jovens no segmento de economia criativa, a fim promover a geração de emprego e renda e a cultura empreendedora, na cidade de Manaus, conforme Plano de Trabalho.
- PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses a contar de 03 de setembro de 2020.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2020.


MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

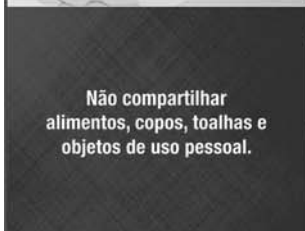
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 021/2011-4** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000267, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio Varejista para veículos automotores composto por 02 (dois) tanques de armazenamento com capacidade individual de 30m³, sendo 01 (um) Bipartido 15/15 e 01 (um) Bipartido 20/10, totalizando um volume de 60m³, com validade de 36 meses, sito na Av. do Turismo, nº 5.015, Loteamento Parque do Lago – Tarumã – Manaus/AM.

PG / 6908

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 265/2015-3** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.001274, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviços, com a finalidade de Comércio varejista para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques de armazenamento com capacidade individual de 30m³, bipartidos em 15/15 m³, totalizando um volume de 90m³, troca de óleo e Loja de conveniência, com validade de 12 meses, sito na Rua Maceió, esquina com a Rua São Luiz, s/nº - Adrianópolis – Manaus/AM.

PG / 6929

SYRAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMI Nº 18/2019 1ª Renovação** sob o Protocolo AMA2000044775, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de implantação de condomínio residencial multifamiliar "Smart Arvoredo", com validade até 16/11/2021, sito na Rua Wagner, 1340, Da Paz, Manaus – AM.

PG / 9560

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

(*) PORTARIA N.º 0028/2020-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o valor de **R\$ 4.138,42 (quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 010/2020-FMDU/IMPLURB, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOM n.º 4763, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução do saldo de crédito orçamentário se dá em virtude de decréscimo no valor Global da Obra após replanejamento de serviço e em cumprimento ao Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020, e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para encerramento da execução Orçamentária, Financeira e Contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único da Portaria N.º 0028/2020-SEMACC

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0610	4.138,42
Total:							4.138,42

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2020.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

(*) Republicação da Portaria n.º 0028/2020-SEMACC, publicada no DOM n.º 4966, de 13 de novembro de 2020, incluindo-se alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2016, celebrado em 09/11/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa **MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de mais 05 (cinco) Equipes de Capinação Manual, para o período de 11/11/2020 a 02/05/2021, para atender à crescente demanda no Município, conforme previsão no item XIV do Contrato n.º 003/2016, nos termos do Processo Administrativo n.º 2020119001974800024.

4. VALOR: R\$ 5.237.866,20 (cinco milhões duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2020NE00789, rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15452003720540000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903978, no valor de R\$ 1.070.512,80 (um milhão setenta mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), em favor da empresa **MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

6. PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 11/11/2020 e expira em 02/05/2021.

Manaus, 9 de novembro de 2020.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PRISCILA WANDERLEI RABÊLO

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: DAS.2

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ GONZAGA LIMA DE QUEIROZ

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA DE ALVENARIA LOCALIZADA A RUA COPENHAGUE, Nº11, QUADRA 13, PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS, BAIRRO PLANALTO.

01 AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET PRISMA ANO 2018/2019, PLACA PHS 3759 COR VERDE BEGE ADQUIRIDO NA CONCESSIONÁRIA BRAGA VEÍCULO LTDA.

01 LINHA TELEFÔNICA MOVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FLÁVIO LIMA SOUZA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUI BENS E IMÓVEL EM MEU NOME.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLAUDEMAR JUSTINO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

PICK-UP S10/2015.
 IMÓVEL – RUA GAIVOTA, Nº 98A – CIDADE DE DEUS
 IMÓVEL – RUA GAIVOTA, Nº 98B – CIDADE DE DEUS
 IMÓVEL – RUA GAIVOTA, Nº 48 – CIDADE DE DEUS
 IMÓVEL – RUA INHAMBU, Nº 40B – CIDADE DE DEUS
 TERRENO – RUA MARGARIDA, S/N – NOVA CIDADE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Claudemar Justino da Silva
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NORMAN MENDONÇA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMINF (DIVISÃO DE PETROPOLIS)
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA RUA LIRIO ROXO PQ. DAS GARÇAS NOVO ALEIXO.
 01 CASA NA RUA ITAPIRANGA-NOVO ALEIXO.
 01 TERRENO RUA LIRIO ROXO - NOVO ALEIXO.
 01 CARRO 2200 ANO 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Norman Mendonça da Silva
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO TEOTONIO VIEIRA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DISTRITAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

EU DECLARO QUE TENHO UM CARRO DE PASSEIO PARTICULAR FORD
 RANGER XLT CDZ 25, ALIENADO PELO BANCO SANTANDER
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio Teotônio Vieira
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TEO PINHEIRO BORGES
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL DE SANTA ETELVINA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

RESIDENCIA NO MORRO DA LIBERDADE RUA ANTONIO LACERDA 15.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

João Antônio Potiguar Moreno
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO ANTÔNIO POTIGUAR MORENO
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL ALVORADA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO COROLLA ANO 2001, PLACA JWR -1231.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

João Antônio Potiguar Moreno
 Gerente da Divisão Distrital
 SEMINF

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: GERENTE DO DISTRITO DE OBRAS CIDADE NOVA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE NÃO POSSUO
 NENHUM TIPO DE BEM A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Paulo Roberto Cruz dos Santos
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCELLO AUGUSTO SANTOS HENRIQUE DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: GERENTE DE OBRAS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO UM APTO. FINANCIADO
 PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcello Augusto Santos Henrique de Souza
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MILSON SOUZA MICHELE

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

01- CASA DE ALVENARIA - CONJ. HUASCAR ANGELIN - RUA 02, CASA 27, BAIRRO ALEIXO.

01 - CARRO FORD KA ANO 2014.

TELEFONE 992095102.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

MOTO HONDA/GG/150 TITAN ESD ANO 2005.

CHEVROLET CLASSIC LS ANO 2012 ANO MOD. 2013.

TERRENO RUA BACURA LT 06 B/ COLONIA TERRA NOVA.

CASA RUA SAPEAÇU CONJUNTO Nº 13 CONJ. AUGUSTO MONTENEGRO, BAIRRO LIRIO DO VALE.

CASA RUA MIRANGA NUMERO 23, CONJ. AUGUSTO BAIRRO LIRIO DO VALE.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FÁBIO SEREJO RIBEIRO

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

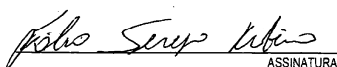
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIDEL PEREIRA DE AZEVEDO

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

01 IMÓVEL NO CONJUNTO HILEIA I CASA 210, BAIRRO REDENÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHELE AUGUSTA MARTINS MOTA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO ROMOALDO RODRIGUES PAULINO

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DISTRITO

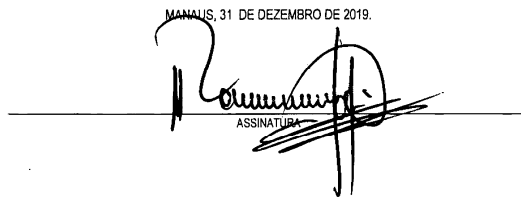
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

QUE CONSTA EM MEU NOME UM VEÍCULO DE MARCA HONDA CIVIC ANO 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROMULO GUEDES DE ALMEIDA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS CIVIS

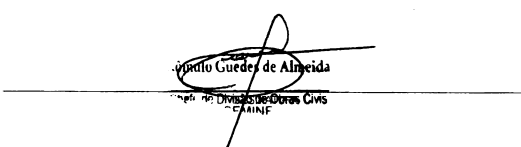
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

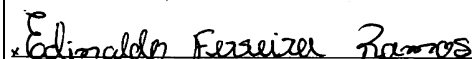

ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDINALDO FERREIRA RAMOS
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CARGO COMISSONADO - CHEFE DIVISÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA CONSTA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JEFERSON ANTONIO GAMA PINTO
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: GERÊNCIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 (UMA) CASA DE 2 PISOS EM ALVENARIA, SITUADA NA RUA 66, 18 -C1,
 NOVA CIDADE, MANAUS-AM CEP: 69097-576.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

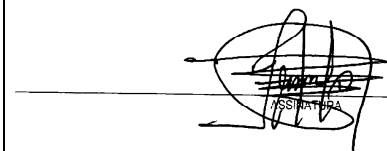
SERVIDOR: FERNANDO BATISTA DA SILVA FILHO
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: DIRETOR DP DE CONTROLE DE SERVIÇOS BÁSICOS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO:

- 1) UM CARRO MODELO COROLLA ANO 2019/2020 ADQUIRIDO ATRAVES
 DE CONSORCIO.
- 2) UM IMÓVEL NO CONJUNTO UIRAPURU PARQUE 10 DE NOVENBRO.
 TODOS DECLARADOS NO MEU IMPOSTO DE RENDA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSÉ ALMIR INACIO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

- 01 CASA.
- 01 AUTOMOVEIL FIAT TORO 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

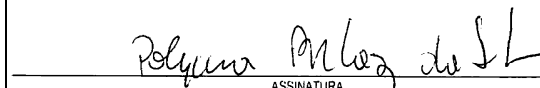
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: POLYANA BRELAZ DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: ASSESSOR TECNICO I - DAS.3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO QUE POSSUO UM CARRO MODELO RENOULT ANO 2010
 QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

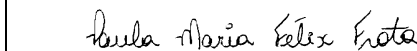
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULA MARIA FELIX FROTA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: ASSESSOR TECNICO I
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

- 50% DE UMA CASA NO BAIRRO SÃO JORGE.
- 50% DE UM APARTAMENTO (SMILLE FLORES)-FINANCIADO.
- 01 CARRO, MARCA CHEVROLET MODELO PRISMA ANO 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

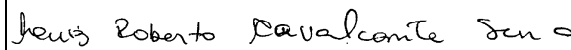
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ ROBERTO CAVALCANTE SENA
 ÓRGÃO: SEMINF
 CARGO: DAS-2 - ASSISTENTE DE GABINETE
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

- 1 VEICULO MARCA FIAT LINEA, ANO E MODELO 2015/2016 R\$40.000,00
- 1 APTO LOCALIZADO NA AVENIDA NOEL, NUTELS CIDADE NOVA
 RESIDENCIAL TAMBAU, VALOR R\$ 160.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: ASSESSOR TECNICO I

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, Nº1357, CD

AMAZON BOULEVARD GARDEN, APTO 604-B, FLORES

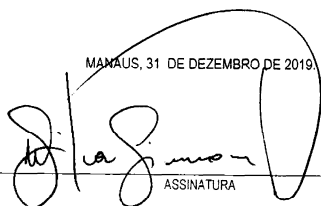
01 TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILA SUÍÇA.

01 MOTO HARLEY DAVIDSON MODELO IRON 883.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSE LUIZ DE ALMEIDA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: CIVIL

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

IMÓVEL: APTO 501 ED. MAXIMINO CORREA Nº 600 RUA MONSENHOR

COUTINHO – CENTRO.

APTO 701B ED. DOM GIUSEP AV. PERIMETAL S/N, PARQUE 10.

CARRO: NEW FIESTA FLEX MODELO 2012.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARTHUR MAURILIO TORRES FILHO

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1-CASA RESIDENCIAL SITA NA RUA COMPENHAGUEN – 09 – CD. CAMPOS
ELISIOS I – BAIRRO PLANALTO.

2-TERRENO COM AREA DE 20,00X30,00 SITO NA AV. NATHAN XAVIER Nº 02
– BAIRRO NOVO ALEIXO.

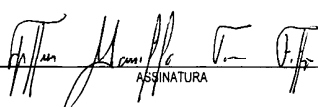
CASA NO CONJUNTO CAMPOS ELISEOS I.

3-AUTOMÓVEL FIAT ARGO TREKKING 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERTA GOMES DE LIMA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: ASSESSOR TECNICO II

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EVELYN CHAGAS BUARQUE

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: ASSESSOR TECNICO II

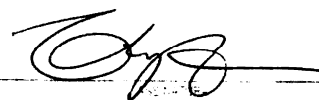
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO
CONDOMINIO LARANJEIRAS VILLAGE, BAIRRO FLORES, MANAUS-AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIA CRISTINA PANTOJA DA COSTA

ÓRGÃO: SEMINF

CARGO: ASSESSOR TECNICO III

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADÃO MANAUARA II – ETAPA A

A Prefeitura de Manaus, através da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários – VPRESHA/IMPLURB, por intermédio da Caixa Econômica Federal / Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme sorteio realizado em 17/04/2020 e publicação oficial no dia 24/04/2020, farão as substituições de 04 beneficiários, que fizeram a devolução do imóvel do empreendimento Residencial Cidadão Manauara II – Etapa A, junto a Caixa Econômica Federal.

SUBSTITUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS

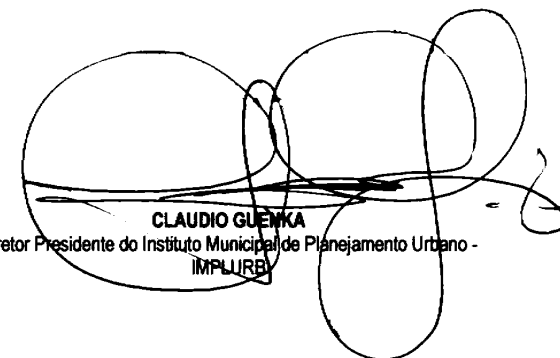
ONDE SE LÊ:

Nº	Nome	Bloco	Apto
01	CLAUDINA XAVIER SANTANA	16	502
02	CRISTIANE VASCONCELOS DO CARMO	24	502
03	FRANCISCA ALVES CUNHA	14	501
04	IRENE DE NAZARETH DE MELO SOUZA	16	104

LEIA-SE:

Nº	Nome	Bloco	Apto
01	RAMON ALVES GONÇALVES	16	502
02	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA	24	502
03	EDILAMAR DA SILVA MOURÃO DE MELO	14	501
04	ELISS MARINE CORREA DE SOUZA	16	104

Manaus, 23 de novembro de 2020.


CLAUDIO GUERRA
 Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 094/2020 – GAB/IMMU

O Diretor Presidente DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA -IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do município nº 4744, de 19 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 063/2020 – DLE Divisão de Fiscalização Leste, chancelada pela Diretoria de Operações – DOP/IMMU, no documento SIGED nº 2020.77000.77054.9.090823;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, Agente de Trânsito, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	FG-3	01-12-2020

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber os função gratificada no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
DEIVE DA SILVA MOURA	FG-3	01-12-2020

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO SÁDIA BEZERRA
Diretor-Presidente
IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017, a contar de 28/11/2020;
- 2. CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, estabelecida na Av. Cristiano Machado, nº 1682, Salas 1201-1203, Bairro Cidade Nova, CEP: 31.170-024, Município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.068.624/0001-64;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2017, referente a prestação de serviços de consultoria atuarial contínua, na forma identificada no Anexo I, do Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão N. 55/2017 – CML/PM, com o objetivo de atender as necessidades desta Manaus Previdência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2020;
- 4. VALOR TOTAL:** O valor total importa a quantia de R\$ 120.694,10 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 120.694,10 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas para o ano de 2020 por intermédio da Nota de Empenho nº 2020NE00497, de 03/11/2020, no valor de R\$ 8.658,48 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620001 – Taxa de Administração – PPREV; 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.;
- 6. VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2020, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 26 de novembro de 2020.

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

MÊS	SERVIDORES					TOTAL
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	
JANEIRO	67	0	20	0	0	87
FEVEREIRO	66	0	20	0	0	86
MARÇO	65	0	20	0	0	85
ABRIL	65	0	20	0	0	85
MAIO	65	0	20	0	0	85
JUNHO	65	0	20	0	0	85
JULHO	64	0	20	0	0	84
AGOSTO	64	0	19	0	0	83
SETEMBRO	64	0	18	0	0	82
OUTUBRO	63	0	19	0	0	82
NOVEMBRO	63	0	19	0	0	82

MÊS	VALOR (1)		
	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
JANEIRO	722.468,25	99.983,72	822.451,97
FEVEREIRO	668.557,85	93.736,49	762.294,34
MARÇO	676.069,69	91.862,23	767.931,92
ABRIL	658.827,22	88.461,19	747.288,41
MAIO	666.654,98	90.903,74	757.558,72
JUNHO	937.792,44	94.010,50	1.031.802,94
JULHO	644.010,41	97.444,92	741.455,33
AGOSTO	655.487,57	95.521,52	751.009,09
SETEMBRO	653.544,55	95.473,54	749.018,09
OUTUBRO	661.856,66	97.782,23	759.638,89
NOVEMBRO	1.239.308,94	189.423,37	1.428.732,31
TOTAL GERAL	8.184.578,56	1.134.603,45	9.319.182,01

(1) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

Manaus, 25 de novembro de 2020

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
(Em Exercício)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 010/2020 – GDP/AGEMAN

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 236 a 238 da Lei nº 1.118/73 e na Lei nº 1.997/2015,

RESOLVE:

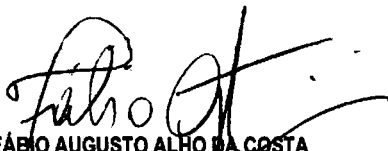
I - DETERMINAR a abertura de processo administrativo de sindicância para apurar as supostas irregularidades referentes à denúncia apresentada por moradores do Condomínio Ayapua, Bloco E-1 contra o servidor ABRAÃO D'ÁVILA DA COSTA, conforme constam no processo administrativo nº 2020.13000.13210.0.010767, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II -DESIGNAR os servidores MÁRCIO ALEXANDRE SILVA (Diretor Jurídico/AGEMAN); AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR (Diretor de Gestão Econômica e Tarifária/AGEMAN) e CLÁUDIO NEY COSTA FALCÃO (Ouvidor/AGEMAN), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância;

III - DETERMINAR seja a apuração realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 novembro de 2020.


FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

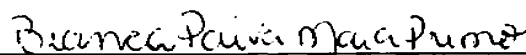
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: BIANCA PAIVA MAIA PRIMO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Julho DE 2020


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: CAMILA DE SOUZA LOPES
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

1 CARRO Renault LOGAN 2016/2017 placa XYF 2365.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 1 DE Julho DE 2020


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: DENILSON DA SILVA VERAS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

Declaro não possuir nenhum bem.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Julho DE 2020


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: GISELE DE MELO BARRETO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Julho DE 2020


ASSINATURA

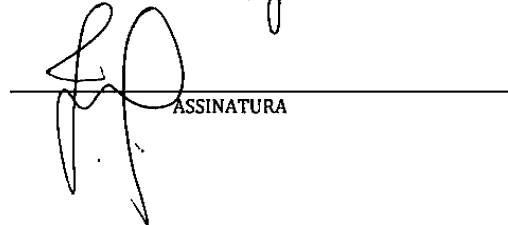
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: JERÓCÍLIO MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
CARGO: MÉDICO GERIATRA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Julho DE 2020


ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"
SERVIDOR: JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO JUNIOR
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL
CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

Um apartamento no Bem Viver Total Vile- Condomínio Paraíso, nº 302, bloco 7-
Av. Comd José Cruz, nº 127 bairro Lago Azul.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Joaquim de Aguiar Machado Junior
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

SERVIDOR: MAURICIO ANDREI RUIZ DEL ÁGUILA

CARGO: MÉDICO GERIATRA

SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE julho DE 2020

Mauricio Andrei Ruiz Del Aguila
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

SERVIDOR: PRISCILA DE OLIVEIRA PAIVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

Possuo uma casa situada na Avenida Brasil, nº 2049 A, Compensa I, CEP 69036-
110 avaliada no valor de 120.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE julho DE 2020

Priscila de Oliveira Paiva
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

SERVIDOR: ROGÉRIO RUDSON PASSOS DO NASCIMENTO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SIT: (X) ADMISSÃO () DISPENSA () ANUAL

CONVOCAÇÃO: 17.06.2020 DOM: 4862

Não possuo bens.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Rogério Rudson Passos do Nascimento
ASSINATURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2020-CML/PM

(Processo n. 2020/1637/0966 - SEMSA)

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para a estruturação
da Farmácia Viva, referente ao Projeto Plantas Medicinais e
Fitoterápicos da Secretaria Municipal de Saúde".

Editais disponíveis: a partir do dia 02/12/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 17/12/2020 às 09h45.

Início da sessão: dia 17/12/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública,
através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço
eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para
todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação,
telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail:
cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Pregoeiro

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIO
Das 8h às 14h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL

Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados
do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br